



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 811 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

**"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA A COLETA DE ÓLEO VEGETAL USADO PARA FABRICAÇÃO DE BIODIESEL".**

**JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Fica autorizado por Lei, o Chefe do Poder Executivo a criar no município de EMBAÚBA postos de coleta de óleo vegetal "usado" para que o produto possa ser utilizado na fabricação de biodiesel.

**Parágrafo Único:** Ficará a cargo da Administração Pública Municipal a decisão da forma pela qual o produto será coletado para posterior transformação em biodiesel por empresa autorizada.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal poderá integrar no programa de coleta as escolas públicas municipais, feiras públicas, restaurantes, bares e similares, entidades assistenciais, demais instituições e interessados no programa de coleta.

**Parágrafo Único:** Fica a Prefeitura autorizada a criar incentivos à população e entidades participantes na coleta seletiva do óleo vegetal, bem como através de campanhas educativas e de proteção ao meio ambiente integrar e motivar todos os interessados.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal está autorizada a firmar convênio com empresa autorizada pela fabricação do biodiesel, onde esta estará repassando um valor a ser definido previamente como pagamento pelo material coletado.

**Art. 4º** As demais despesas com execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de EMBAÚBA, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de junho de 2010.

*Jesus Natalino Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 23 de junho de 2010.

*Gilberto Aparecido Ortega*  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO